CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4190
QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 396/2026
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 12 de novembro de 2026, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Neemias Miquéias Silva Soares:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Pérsida Braga da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de novembro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 397/2026
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 05 de novembro de 2026, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Paulo Ricardo Barbosa Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de novembro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 398/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de novembro de 2026, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Silvane de Sá Matos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de novembro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.
escola@camarauberlandia.mg.gov.br
INFORMAÇÕES 3239-1220

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1807/2026
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SANTUÁRIO SÃO JUDAS TADEU

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Santuário São Judas Tadeu**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou
fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento
do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de outubro de 2026.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Gláucia da Saúde - PL
PDL 256/2026

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA
Espécie: Aditamento nº 053 / 2026 ao Contrato nº 008/2022.
Fundamento: art. 57 II da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do Contrato de nº.: 008/2022, referente a Concorrência Pública de nº.: 001/2021 Processo nº 020/2021, na justificativa expedida pelo Gestor do Contrato e na Requisição de nº 1434/2026.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual.
Valor Global Estimado: R$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
Recurso Orçamentário: 01.131.0002.2337 - Divulgação e Publicação Oficial - Ficha- 8639 -3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ – 68 - Serviços de Publicidade e Propaganda.
Prazo da Vigência: De 01/01/2027 a 13/05/2027.
Data da Expedição do Termo: 29/10/2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente
LIZA FERNANDES PRADO
1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

DESCANSE ANTES DE PEGAR A ESTRADA

JUSTIFICATIVA PARA O ADITAMENTO N° 053 / 2026
CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA

A presente solicitação de prorrogação do prazo do Contrato nº 008/2022 tem como finalidade garantir a continuidade dos serviços de divulgação institucional dos trabalhos realizados por esta Casa de Leis, assegurando que a sociedade permaneça devidamente informada sobre as atividades legislativas e administrativas desenvolvidas.

A comunicação pública desempenha papel estratégico na promoção da transparência, na prestação de contas e no fortalecimento da relação entre o poder público e os cidadãos. Por isso, torna-se indispensável manter estratégias consistentes de informação e diálogo com a comunidade.

O cenário atual da comunicação é dinâmico e desafiador, marcado por constantes transformações nos meios e plataformas de mídia. Para acompanhar essa evolução, a Câmara Municipal de Uberlândia tem investido em campanhas e ações em diferentes formatos, digitais e presenciais, com o objetivo de ampliar o alcance da informação, dialogar com múltiplos públicos e reforçar sua credibilidade institucional.

A diversidade sociocultural da população uberlandense exige que a comunicação seja planejada de maneira segmentada e inclusiva, garantindo que cidadãos de todas as idades, classes sociais e níveis de acesso tecnológico recebam informações de forma clara, acessível e transparente.

A prorrogação contratual, portanto, é medida necessária para dar continuidade ao processo de modernização e fortalecimento da comunicação institucional, em consonância com os princípios da publicidade e do direito constitucional de acesso à informação. Esses serviços permitem à Câmara difundir ideias e valores democráticos, divulgar programas e projetos de interesse público, disseminar políticas institucionais e orientar a população sobre os atos legislativos e administrativos.

Para o período requerido, estão previstas campanhas de comunicação sobre o trabalho da Câmara e em celebração ao Dia Internacional da Mulher, investimento em tráfego pago para ampliar o alcance dos conteúdos institucionais, realização de pesquisas quantitativas e qualitativas e produção de materiais institucionais, como convites para as comendas e homenagens do Poder Legislativo.

Dessa forma, a manutenção dos serviços de comunicação não se configura apenas como suporte operacional, mas como um instrumento essencial de promoção da cidadania, de aproximação entre o Legislativo e a sociedade e de consolidação da transparência pública.

A prorrogação encontra amparo na Cláusula Nona do Contrato nº 008/2022 e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob cuja égide o contrato foi celebrado, que admite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, limitada a sessenta meses. O contrato decorre da Concorrência Pública nº 001/2021, Processo nº 020/2021, homologada em 04/05/2022, e vem sendo sucessivamente prorrogado, tendo o Termo de Aditamento nº 064/2025 prorrogado a vigência para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Desta forma, se faz necessário o aditamento do contrato, com sua prorrogação para o período remanescente de 01/01/2027 até 13/05/2027, por se tratar de serviço de natureza contínua.

Uberlândia, 29 de outubro de 2026.

Ademir Torido Dos Reis
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato nº 008/2022, referente ao protocolo nº 07411/2026, e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Comunicação, fica autorizada a prorrogação do prazo contratual para o período de 01/01/2027 a 13/05/2027.

Uberlândia, 29 de outubro de 2026.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelos motivos apresentados para a realização do aditamento, e por razões econômicas e financeiras bem como a justificativa do gestor contratual, e sendo o serviço de caráter contínuo, fica AUTORIZADO o aditamento do Contrato 008/2022 para a prorrogação para o período de 01/01/2027 a 13/05/2027.

Uberlândia, 29 de outubro de 2026.

Liza Fernandes Prado
1ª Secretária - Ordenadora de Despesas



NOVEMBRO AZUL É O ANO TODO

Abrace a vida.
Sempre é tempo de se cuidar.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4190, QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br